



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 409. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

TERMO REALINHAMENTO-REAJUSTE DE PREÇO Nº001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ, E A EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DE PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE DURANDÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal, na Av. Álvaro Moreira da Silva nº 615, nº Centro, inscrito no CNPJ sob nº 66.232.547/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Elias Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-4.430.581, CPF nº 429.858.206-00, residente e domiciliado no Distrito de São João da Figueira, Durandé Minas Gerais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: Auto Posto Miranda Fernandes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.016/0001-00, com sede à Fazenda Santa Rita, S/N, Zona Rural, Durandé/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Geraldo Miranda Fernandes, portador do CPF.:330.136.086-68, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**, com fundamento no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 001/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, da seguinte forma:

Sendo que o valor firmado:

Diesel S10: R\$5,61(Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)

Diesel S500: R\$5,51 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Haverá o realinhamento dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Diesel S10: R\$5,80(Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Diesel S500: R\$5,70 (Cinco Reais e Setenta Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Durandé(MG), 11 de março de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ(MG)
José Elias Rodrigues Pereira – Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Auto Posto Miranda Fernandes LTDA
José Geraldo Miranda Fernandes

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.03.11 22:22:58
-03'00'

Disponibilização: 11 de março de 2022
Publicação: 11 de março de 2022

<https://transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 159 de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Divina Penha da Silva, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 17.11.2020 a 16.11.2021.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Divina Penha da Silva**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 04.04.2022 a 18.04.2022, nos termos do art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.11.2020 a 16.11.2021, ficando o restante das férias a serem concedidas em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 11 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 160 de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a secretário que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Abel Coutinho Feitosa, Secretário Municipal, o qual requer a concessão de férias, referente ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Abel Coutinho Feitosa**, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 14.03.2022 a 12.04.2022, nos termos do art. 7º. inciso XVII, art. 37, inciso II, e art. 39 § 3º, todos da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.01.2021 a 01.01.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 11 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 161 de 11 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a publicação do resultado final em 26.11.2021, homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021, e Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, para provimento de cargo do quadro permanente;

Considerando o candidato classificado em 1º lugar para o cargo Fiscal Sanitário, tomou posse, em seguida foi exonerado em virtude de posse em outro cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 37, inciso XVI e XVII,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: FISCAL SANITÁRIO				
Classificação	Candidato	Data nascimento	Inscrição	CPF
2º	José Fernando Duarte	12.02.1985	1051299	***.949.246-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 11 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, e Portaria nº. 161 de 11 de março de 2022; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
2º	José Fernando Duarte	12.02.1985	1051299	***.949.246-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 409. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Durandé, 11 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**